

EDITAL DE LEILÃO

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE LEILÃO ONLINE PARA FUNCIONÁRIOS SANTANDER

O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., torna público, para conhecimento dos interessados, que os veículos de sua propriedade serão ofertados à venda através de Leilão virtual, no 8º Leilão para Funcionários, sujeitos às condições previstas neste Edital.

DEFINIÇÕES

Para fins do presente, os seguintes termos iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles designados abaixo:

“**Leilão**” refere-se ao 8º Leilão para Funcionários, cuja venda de veículos será realizada sob prego exclusivamente on-line com intermédio de um Leiloeiro;

“**Leiloeiro**” pessoa física com devido registro na Junta Comercial de seu Estado designado pelo Vendedor para realizar o Leilão.

“**Vendedor**” Banco Santander (Brasil) S.A. que está disponibilizando os veículos para venda;

“**Comprador**” refere-se ao proponente vencedor da disputa no Leilão, cujo Lance ofertado foi o vencedor;

“**Lance**” refere-se ao valor em moeda nacional ofertado pelo proponente para a compra de um determinado veículo do Leilão.

“**Lance Vencedor**” Significa o Lance com maior valor obtido em um determinado Lote, desde que respeitado o Valor Mínimo de venda ou Lances Condicionais expressamente aprovados pelo Vendedor, na forma prevista no presente Edital.

“**Valor Mínimo**” Valor mínimo estipulado para aprovação da venda estabelecido previamente pelo Vendedor, cujo a informação é confidencial e de uso restrito ao Leiloeiro;

“**Lote**” significa “**Carro ou Moto**”, relacionado na lista de veículos disponibilizados no Leilão.

Condições Gerais

São Condições para participar do Leilão virtual através do site arrematecerto.leiloes.com.br

a) Pertencer ao quadro de funcionários e estagiários do Grupo Santander Brasil e coligadas de todo o território nacional.

b) Possuir CPF em situação regular junto à Receita Federal.

Não poderão participar do Leilão: os funcionários membros da organização deste Leilão, bem como funcionários do quadro das áreas envolvidas com o processo de bens retomados, funcionários de Empresas Prestadoras de Serviços e pessoas que não façam parte do quadro de funcionários do Grupo Santander.

Para os participantes lançarem uma oferta no veículo de seu interesse, devem preencher a Ficha de Inscrição disponível no site do Leiloeiro. O Leiloeiro enviará ao participante, em até 2 (duas) horas do preenchimento do cadastro, por e-mail, seu login e senha para que o mesmo possa iniciar os Lances. **Obs.: Por política de segurança do Banco Santander, alguns e-mails poderão ser recebidos na pasta Lixo Eletrônico” do Outlook, sendo de responsabilidade do funcionário/participante a verificação e identificação de seus dados de acesso através de seu e-mail.**

O cadastro para participação/Lances online deverá ser realizado pelo funcionário, impreterivelmente com antecedência mínima de 24 horas antes da data do Leilão online.

Após a habilitação de seu acesso, os participantes estarão aptos a ofertar seus Lances no dia e horários do Leilão.

Somente o participante cadastrado receberá sua senha, cabendo-lhe a responsabilidade pela manutenção da mesma em segurança e sigilo.

Fica estabelecido que não serão conferidos quaisquer direitos na hipótese de quedas ou falhas nos sistemas de Leilão, Santander Consórcio ou Santander Financiamentos, bem como, na conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios estão sujeitos a riscos de ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, os quais são assumidos exclusivamente pelo proponente interessado não sendo cabível qualquer reclamação ao Vendedor ou Leiloeiro a esse respeito.

Participantes que optarem pela modalidade de pagamento através da Santander Financiamentos, deverão simular uma proposta de crédito antes de realizar seus Lances, através do link que está disponível no portal do Leilão, mantendo as condições de aprovação de crédito até a aprovação da proposta definitiva nos termos dos itens 5.2 e 5.4 deste edital.

Participantes que optarem pela modalidade de pagamento através da rede de agências, deverão simular uma proposta de crédito com o gerente da conta antes de realizar seus Lances, mantendo as condições de aprovação de crédito até a aprovação da proposta definitiva nos termos dos itens 5.2 e 5.4 deste edital.

Participantes que optarem pela modalidade de pagamento pelo Consórcio Santander, deverão estar com a Carta de Contemplação liberada e apta ao pagamento antes de realizar seus Lances.

LANCES

Os Lances poderão ser ofertados somente através do site do Leilão (arrematecerto.leiloes.com.br), a partir das 09:00h do dia 04/12/2018 até as 17:59:59.999 e serão oficialmente encerrados às 18:00:00h (horário oficial de Brasília) do mesmo dia, não sendo aceitos novos Lances a partir deste horário.

Dúvidas poderão ser esclarecidas no site do Leilão através do canal “Contato” ou com o envio de e-mail para a caixa departamental Meios Financiamentos - Vendas Funcionários.

Considere bem antes de ofertar o seu Lance, pois todos os Lances vencedores deverão ser honrados pelos participante.

O site do Leilão não cancela e não anula Lances efetuados de forma que os Lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo o Participante cadastrado responsável por todas as ofertas registradas em seu nome.

Não serão aceitas reclamações e desistências após a arrematação. Ao efetuar seu Lance, será considerado, para todos os fins e efeitos que o arrematante examinou os veículos detalhadamente e previamente ao Leilão, bem como, teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de mecânicos de sua confiança, não cabendo, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, pleitear indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer natureza ou a desistência da arrematação.

Caso o Lance vencedor não seja confirmado/pago pelo Comprador em até 03 (três) dias úteis após recebimento do e-mail de arremate, ficará caracterizada a desistência/cancelamento do arremate com consequente penalização conforme descrito neste Edital, sem quaisquer ônus ao organizador do evento, Leiloeiro ou ao Vendedor, passando o direito de aquisição do veículo à pessoa que ofertou o 2º (segundo) maior Lance, e assim sucessivamente, desde que tenha atingido o Valor Mínimo estabelecido para cada Lote.

Penalidade: o participante que não cumprir com o pagamento do Lance do bem arrematado, será cadastrado como desistente na base de dados e ficará bloqueado para participar das próximas edições do Leilão para Funcionários, salvo se eleita a modalidade financiamento, via Santander Financiamentos, e houver alguma alteração nas condições de aprovação do crédito do funcionário entre a simulação prévia, anterior ao leilão, e a definitiva, pós arrematação, desde que devidamente comprovado pelo participante.

LANCES CONDICIONAIS: O valor inicial do Lote não é o Valor Mínimo para venda do bem, mas mero parâmetro para início de disputa. Quando o maior Lance não atingir o Lance mínimo de venda, serão considerados Lances Condicionais, ficando sujeitos à análise e posterior aprovação ou reprovação da venda pelo Vendedor, não estando o Vendedor obrigado a aceitá-los.

Os funcionários participantes do Leilão, desde que de acordo com estas Condições Específicas, deverão clicar no botão “Concordo” ao final desta página e estarão aceitando plenamente todos os seus termos e condições e obrigando-se a cumpri-las na íntegra.

Os veículos ficarão à disposição dos participantes do Leilão para serem examinados e vistoriados, de acordo com o disposto nas cláusulas 1ª e 2ª destas Condições Gerais e serão

vendidos no estado de uso, funcionamento e conservação em que se encontram, assumindo o participante, após a compra, todos os ônus referentes ao veículo adquirido.

O Vendedor responderá pela evicção de direitos, excetuados os casos em que haja expressa menção das restrições, irregularidades, etc. dos veículos descritos nestas Condições Específicas ou na descrição do Lote, ocasião em que o participante assume os riscos da aquisição nos termos do art. 448 do Código Civil.

CLÁUSULA 1ª – VISITAÇÃO FÍSICA

1.1 – Os veículos estarão dispostos para visitação e avaliação no endereço a seguir – acesso pela **BR 386, S/N Km 431 – Nova Santa Rita - RS**, sem a necessidade de agendamento prévio no período de **30/11/2018 a 04/12/2018, das 09:00 às 15:00 h**.

1.2 – Os participantes interessados deverão dirigir-se ao local da visitação onde, acompanhados da equipe local, poderão verificar os veículos de seu interesse limitando-se à abertura de portas/porta-malas, teste de motor, com a possibilidade de dar a partida na ignição. Não serão permitidos outros testes além dos aqui designados. Caso posteriormente se constate a presença de vícios ocultos não especificados no Edital ou na informação do Lote, o funcionário/participante, terá um prazo de 90 (noventa) dias para apresentar possíveis questionamentos.

CLÁUSULA 2ª – VISUALIZAÇÃO DOS LOTES NO SITE DO LEILÃO

2.1 – O Leiloeiro disponibilizará no site arrematecerto.leiloes.com.br todas as informações dos veículos e numeração dos Lotes, além das fotos dos veículos.

2.2 – O acesso às informações gerais do evento estarão disponíveis para visualização dos funcionários durante todo o período do Leilão.

2.3 – As fotos divulgadas no site arrematecerto.leiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo como parâmetro para demonstrar o real estado de conservação dos veículos. Por isso, não serão aceitas reclamações posteriores referente às fotos dos veículos. Sendo assim, **a visitação física dos Lotes é “Imprescindível”**, os quais, conforme acima exposto, ficarão à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados nos dias designados e anunciados para visitação, e serão vendidos no estado em que se encontram.

CLÁUSULA 3ª – DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

3.1 – Os documentos pertinentes aos veículos disponíveis para venda encontram-se devidamente regularizados junto ao órgão Detran, não havendo nenhuma pendência de débitos de multas e/ou IPVA até a data da sua aquisição no Leilão.

3.2 – A partir da data do Leilão, quaisquer multas, recolhimento de IPVA, seguro obrigatório e demais despesas referentes ao veículo arrematado, serão de responsabilidade do arrematante, ainda que lançados em nome do Vendedor ou terceiros.

CLÁUSULA 4ª – DO LEILÃO

4.1 – O Leilão será exclusivamente on-line e funcionará da seguinte forma:

4.1.1 – Os participantes deverão ler todas as informações disponibilizadas neste Edital. O cadastro dos interessados para participação/ Lances online implica em aceite automático, por adesão, sem qualquer restrição ou ressalvas, das regras contidas no presente Edital. Ao participar do Leilão, ficará caracterizado o conhecimento e a aceitação pelo Comprador de todas as condições estipuladas neste Edital.

4.1.2 – O processo de negociação de Lances ocorrerá de forma simultânea entre os Lotes e se dará pela metodologia de disputa de maior Lance entre os participantes (funcionários/estagiários), nos dias e horários indicados neste Edital.

Cada participante poderá ofertar Lances em todos os Lotes disponíveis, exceto quando seu último Lance ofertado for o maior registrado para o referido Lote. Nesta situação o participante será bloqueado para ofertar novos Lances “em todos os Lotes”, até que sua última oferta/Lance seja superada por outro participante, liberando automaticamente o bloqueio.

4.1.3 – Os Lances dados pelos participantes são irrevogáveis e irretroatáveis. O participante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, que não podem ser anuladas/canceladas, **devendo realizar o pagamento do arremate no prazo de até 3 dias úteis após recebimento do e-mail do arremate, sob pena de não poder participar das próximas edições do Leilão de Veículos para Funcionários.**

4.1.4 – **Não serão tolerados cancelamentos de venda ou desistência após o término do Leilão online.** Os veículos cujos participantes tenham desistido poderão ser vendidos diretamente após o encerramento do Leilão online ao segundo maior Lance de arremate desde que se alcançado o Valor Mínimo estipulado pelo Vendedor.

4.1.6 – As informações do processo de Leilão online de cada veículo, quando o participante estiver na tela específica do Lote serão atualizadas, automaticamente. Todas as demais informações constantes poderão ser atualizadas pressionando a tecla F5 do navegador.

4.1.7 – As propostas iniciam-se pelo Lance inicial de cada veículo indicado pelo Leiloeiro no site, havendo um acréscimo em razão de cada Lance proposto pelos participantes (incremento) e condicionado pelo Valor Mínimo. Por segurança, o site não permitirá que um participante cubra sua própria oferta.

4.2 – O Leilão online terá início em 04/12/2018 às 09:00h, e encerramento as 18:00:00 do mesmo dia. Após encerramento do Leilão, será identificado o participante com o Lance vencedor de cada Lote/veículo pela melhor oferta, sendo imediatamente gerado um e-mail pelo sistema do Leiloeiro informando ao funcionário que ele é o participante com Lance vencedor de um determinado veículo. Neste e-mail, estarão contemplados os dados do veículo arrematado, valor do Lance vencedor, dados do funcionário/arrematante, instrução de como proceder com o pagamento do Lance vencedor ao Leiloeiro e dados bancários para pagamento.

Atenção: Os horários aqui considerados são sempre os horários de Brasília.

4.3 – Até o ato do fechamento do Leilão, os veículos que porventura forem apontados com impedimentos/restrições administrativas e/ou judiciais, poderão ser retirados do evento não causando quaisquer ônus aos organizadores do Leilão e/ou participantes.

4.4 – É limitado ao participante a aquisição de 1 (um) único veículo no Leilão. Deste modo, o participante/arrematante deverá ficar atento e, não obstante o número de lances efetuados, não arrematar mais de 1 (um) veículo, sob pena de o contemplado ser o participante que deu o 2º (segundo) maior Lance.

4.5 – O funcionário que arrematar um veículo no Leilão exclusivo para funcionários declara ter ciência de que o veículo deverá permanecer em seu nome pelo prazo de 06 meses a contar da data do Leilão, não devendo por tanto realizar a venda e/ou transferência de propriedade à terceiros antes do término deste período, sob pena de não poder mais participar dos leilões exclusivos se constatada a transferência de propriedade antes do prazo de permanência.

CLÁUSULA 5ª – PAGAMENTO

5.1 – Após o recebimento do e-mail do Leiloeiro com a confirmação do arremate, o participante que adquiriu o veículo terá até 03 (três) dias úteis após o recebimento do e-mail do arremate para efetuar o pagamento. A falta de pagamento no prazo estabelecido caracteriza o Cancelamento/Desistência do Arremate sob pena de o participante não poder participar das próximas edições do Leilão de Veículos para Funcionários.

5.2 – Formas de Pagamento:

(i) **à vista** com recursos próprios, por meio de crédito em conta previamente indicada no e-mail de arrematação;

(ii) **financiamento** do valor total ou parcial do veículo, por meio da Plataforma on-line ou do App da Santander Financiamentos, sujeito a prévia análise de crédito em 02 (duas) etapas distintas: **i) Simulação prévia ao leilão; e Simulação e proposta após a arrematação.**

Caso o participante opte por utilizar o financiamento, antes de efetuar seus lances é fundamental que o simule a contratação do financiamento na plataforma ou App da Santander Financiamentos para verificar **a disponibilidade de crédito e garantir que possui crédito aprovado para honrar com o valor do seu Lance, caso este seja o vencedor com venda homologada, mantendo as condições de aprovação de crédito até a realização da segunda análise, que ocorrerá após a arrematação já com os dados corretos do veículo arrematado.**

(iii) carta de crédito de consórcio do Santander contemplada e liberada para utilização”.

5.3 – Pagamento à vista;

Após o recebimento do e-mail do Leiloeiro com a confirmação do arremate, o funcionário que adquiriu o veículo terá até 03 (três) dias úteis após o recebimento do e-mail do arremate para efetuar o pagamento.

Os dados necessários para o pagamento estarão contidos no e-mail de arremate que será enviado ao participante que tiver o Lance Vencedor.

Não poderão ser cumuladas as formas de pagamento: Consórcio e Financiamento.

5.4 – Financiamento:

A opção do financiamento **é válida para crédito contratado através da plataforma online ou App da Santander Financiamentos ou crédito contratado na agência em que o participante é correntista.**

O link da plataforma estará disponível no site do Leilão durante todo o período do evento. O participante também poderá simular e contratar o financiamento através do App Santander Financiamentos disponíveis para IOS e Android.

5.4.1 – Simulação do Financiamento.

Ao simular o financiamento será solicitado o valor do veículo. Neste caso, deve-se usar como referência o valor de mercado FIPE, que estará disponível no site do Leilão ou pode ser consultado através do site <http://veiculos.fipe.org.br> conforme a Marca, Modelo e Ano do Veículo.

5.4.2 – Financiamento através do Santander Financiamentos:

Para contratação do financiamento e liberação do valor financiado, o participante deverá realizar o procedimento a seguir:

Após receber o e-mail contendo a confirmação do arremate, o participante deverá cadastrar uma nova proposta no App ou Web Site da Santander Financiamentos, agora com as informações do veículo e valor arrematado que constará no e-mail de confirmação do arremate.

Neste e-mail será disponibilizado um manual contendo o passo a passo de como prosseguir com a contratação do financiamento na Plataforma ou App da Santander Financiamentos, bem como uma cópia em branco do CRV, mais os dados do veículo que são obrigatórios para contratação do financiamento.

A nova proposta será submetida a avaliação de crédito e o participante será avisado quanto a aprovação/reprovação do crédito via SMS ou e-mail, conforme cadastro na plataforma.

Após aprovação do crédito, o participante deverá acessar novamente a Plataforma ou App Santander Financiamentos, para efetuar o upload dos documentos obrigatórios e cadastrar os dados do Vendedor (Leiloeiro), conforme informações contidas no e-mail de confirmação do arremate.

5.4.3 Documentos obrigatórios para upload nos formatos JPG, GIF ou PDF:

- a. E-mail de arremate do Leilão com as informações do veículo e do participante vencedor do Lance;
- b. CNH – válida e de mesma categoria do bem financiado;
- c. CRV – frente e verso em branco (cópia digital colorida). Este documento será disponibilizado pelo Leiloeiro junto ao e-mail de confirmação do arremate.
- d. Foto do participante /financiado.
- e. Assinatura eletrônica do contrato de financiamento.

Em 24hrs será enviado ao participante, através da caixa departamental Meios Financiamentos - Vendas Funcionários, o comprovante de pagamento do financiamento para que este possa apresenta-lo ao Leiloeiro para confirmação do pagamento do Lote.

Finalizado o procedimento de contratação na plataforma, o participante deverá:

Creditar o valor da Entrada na conta bancária do Leiloeiro, conforme informações descritas no e-mail de confirmação de arremate;

Enviar e-mail para pagamentoonline@leiloes.com.br, anexando o comprovante de transferência do valor da entrada, mais o comprovante da liberação do financiamento com objetivo de confirmar o pagamento do Lote.

5.4.4 – Financiamento pela Rede de Agencia:

Para contratação do financiamento e liberação do valor financiado, o funcionário deverá realizar o procedimento a seguir:

Após receber o e-mail contendo a confirmação do arremate e os dados dos veículos (ano/modelo, marca, chassi, RENAVAM e placa), o participante deverá enviar este e-mail ao gerente de relacionamento para que ele preencha o contrato de financiamento. Para esta ação não será necessário a entrega do documento físico por parte do participante comprador do veículo.

Com os dados do veículo em mãos, o gerente deverá seguir com a proposta de crédito já aprovada, formalizar o contrato e colher as assinaturas.

O gerente deverá encaminhar o e-mail que recebeu do participante para Meios Financiamentos – Vendas Funcionários com o assunto Financiamento de Veículos – Leilão para Funcionários incluindo o número do contrato e a data da formalização. A área de Meios - Gestão de Retomados será responsável por encaminhar o documento físico para a área SC-CCL

O gerente enviará por malote vinho devidamente cadastrado no Protocolo Eletrônico uma cópia do e-mail junto com a CCB e a tela de gravame para SC-CCL

O gerente liberará o dinheiro na conta corrente e informará o participante para que ele efetue o pagamento imediato ao leiloeiro, conforme instrução do e-mail de arrematação.

Enviar e-mail para pagamentoonline@leiloes.com.br, anexando o comprovante de transferência do valor da entrada, se houver, mais o comprovante de transferência do valor financiado.

A área Gestão de Retomados se prontifica a enviar cópia digitalizada do DUT/CRV (Certificado de Registro do Veículo) preenchido, assinado e reconhecido firma + cópia digitalizada da procuração para o gerente de atendimento da agência de cada participante que optar pelo pagamento do lance com a utilização do Financiamento de Veículos, para veículos adquiridos através do leilão de funcionários.

5.5 Pagamento com Carta de Crédito de Consórcio Santander

Após receber o e-mail contendo a confirmação do arremate enviado pelo leiloeiro, o participante deverá iniciar o processo de Utilização da Carta de Consórcio Contemplada **com as informações do veículo e valor arrematado** que constarão no e-mail de confirmação do arremate.

Neste e-mail será disponibilizado um manual contendo o passo a passo de como prosseguir com a utilização da Carta de Crédito de Consórcio Contemplada, bem como uma cópia em branco do CRV, mais os dados do veículo que são obrigatórios para a liberação da Carta de Crédito de Consórcio.

5.5.1 - A opção de pagamento com carta de crédito de Consórcio é válida apenas para utilização de Carta de crédito de Consórcio Santander que já esteja contemplada, com o crédito aprovado e dentro do prazo de validade de 90 dias. Cartas de Consorcio Santander contempladas que ainda estão em fase de análise para liberação não serão aceitas para pagamento de veículo arrematado no Leilão para Funcionários.

5.5.2 – O veículo arrematado deverá ter valor igual ou superior ao saldo devedor da cota de consórcio. Caso o valor a ser pago pelo veículo seja menor que o valor da carta de crédito, para o valor da diferença, o consorciado poderá optar por:

(i) pagamento das obrigações financeiras, vinculadas ao bem, observado o limite total de 10% do valor do crédito objeto da contemplação,

(ii) quitação das parcelas vincendas,

(iii) devolução do crédito em espécie ao consorciado quando suas obrigações financeiras com o grupo estiverem integralmente quitadas.

5.5.3 – Ao receber o e-mail de arremate, o participante que optar pelo pagamento do lote com a Carta de Crédito de Consórcio, deverá realizar o preenchimento e assinatura da Documentação/Contrato de Alienação que está disponível no Site do Banco Santander, através do <https://www.santander.com.br/creditos-e-financiamentos/para-veiculos-e-maquinas/consorcio-de-veiculos>

Selecionar o Campo: Documentação > Fui contemplado e agora? > Contrato de alienação fiduciária – bens móveis.

Após realizar o preenchimento e assinatura do documento de contemplação, o participante deverá enviar por e-mail à Santander Administradora de Consórcio:

- A) Contrato de Alienação devidamente preenchido e assinado
- B) E-mail de Arrematação
- C) Cópia do CRV em Branco
- D) Laudo Veículo DEKRA

E) O e-mail deverá ter o Título Padrão “Leilão para Funcionários – Documentação de Arremate e Contemplação para Pagamento – PLACA AAA-1111” e deverá ser enviado para a caixa departamental consorciodocumentos@santander.com.br.

5.5.4 – Após análise da documentação e realização do pagamento ao leiloeiro, a Santander Administradora de Consórcio enviará o comprovante do pagamento ao participante/arrematante, que por sua vez deverá encaminhá-lo por email ao leiloeiro por meio da caixa departamental pagamentoonline@leiloes.com.br.

5.5.5 – A área de Retomados procederá com o preenchimento e assinatura do CRV que deverá ser enviado para a caixa departamental consorciodocumentos@santander.com.br em D+1 do reconhecimento de firma em cartório.

A quitação do presente negócio, quando efetivada por meio de pagamento que requer compensação bancária, ocorrerá somente após confirmação da compensação do mesmo.

5.6 – Quando o participante/comprador realizar o pagamento do veículo à vista ou utilizar de recursos próprios a título de “Entrada”, deverá realizar o pagamento ao leiloeiro por meio de transação bancária rastreável. Sendo reconhecida como transação rastreável, Transferências (TEF, DOC ou TED, DI – Depósito Identificado, Cheque ou Cheque Administrativo. Não sendo possível realizar o pagamento em Dinheiro/espécie.

CLÁUSULA 6ª – DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO

6.1 – Após a confirmação do pagamento pelo Leiloeiro, será entregue ao participante/arrematante os seguintes documentos, junto com o veículo arrematado, no mesmo local da visitação:

- a) CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) – Porte obrigatório do veículo
- b) Nota de Venda.

c) Procuração do Banco que dá poderes às pessoas que assinaram o CRV (Certificado de Registro do Veículo).

d) CRV (Certificado de Registro do Veículo) – documento utilizado para realizar a transferência de propriedade do veículo arrematado no DETRAN, preenchido em nome do funcionário que adquiriu o veículo e assinado pelo Banco.

6.2 – A retirada do veículo, bem como dos documentos, no Santander será de responsabilidade do participante, por meio de agendamento prévio com a área Gestão de Retomados através da caixa departamental Meios Financiamentos - Vendas Funcionários.

6.3 – Caso o participante opte pelo envio do documento via malote lacrado ou Correios, este procedimento será por sua conta e risco.

CLÁUSULA 7ª – ENTREGA E RETIRADA DO VEÍCULO

7.1 – Após a confirmação do pagamento pelo Leiloeiro ao Santander, o participante terá 03 (três) dias úteis para retirar o veículo do endereço, na BR 386, S/N Km 431 – Nova Santa Rita - RS.

7.2 – O participante deverá agendar a retirada do veículo junto à área Gestão de Retomados informando dia e horário.

7.3 – No ato da retirada do veículo, o funcionário deverá estar munido de crachá Santander, RG e cópia do e-mail autorizando a retirada do veículo.

7.4 – Haverá um funcionário do Leiloeiro no local para checar a documentação.

7.5 – A chave será entregue juntamente com o veículo.

7.6 – A partir do momento em que a entrega do veículo for efetivada, o -participante é responsável pelas providências e despesas referentes à retirada e remoção do veículo do local. Qualquer valor que venha a despender para esta operação será por conta do funcionário/ Comprador, isentando o Santander e o Leiloeiro de quaisquer ônus para retirada do veículo.

7.8 – Caso o veículo não seja retirado pelo participante no prazo e o Santander não autorize a permanência do veículo em suas dependências, o veículo será removido para o pátio do Leiloeiro Freitas e o valor cobrado pela diária será de R\$ 10,00 acrescentando-se o valor da remoção até o pátio de R\$ 150,00, os quais serão de responsabilidade do - participante.

7.9 – Veículos que tenham que ser retirados no sábado subsequente ao encerramento do Leilão online, deverão ser tratados caso a caso e dependerão de autorizações das áreas competentes, devendo haver prévio agendamento respeitando o horário das 08:00 às 12:00 h. Caso seja autorizada a retirada de Sábado, não haverá a cobrança prevista na cláusula 7.8, desde que o funcionário retire o veículo no dia útil imediatamente seguinte.

CLÁUSULA 8ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 - Os casos omissos deste instrumento serão regulados pela legislação brasileira aplicável.